

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,87330	0,03780	0,01800	0,00870	0,01390
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,61680	0,13460	0,12970	0,07740	0,03450
Arabaiana	0,77570	0,11010	0,05790	0,02920	0,01780
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Araracanga	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Argonauta	0,86898	0,04686	0,00741	0,01567	0,02307
Aruari	0,49220	0,18670	0,14510	0,10040	0,04730
Asa Branca	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Atalaia Sul	0,79970	0,05560	0,02630	0,02340	0,02370
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,85250	0,07660	0,03650	0,01500	0,01130
Baleia Azul	0,72220	0,09160	0,05610	0,03600	0,04890
Baleia Franca	0,72160	0,09360	0,05490	0,03570	0,05090
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,76110	0,08240	0,07060	0,03420	0,04030
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Boa Vista	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,77540	0,04070	0,06930	0,04090	0,02640
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,65554	0,13564	0,09024	0,05501	0,03207
Carapanaúba	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,70810	0,08530	0,08360	0,04840	0,06240
Carmópolis	0,78630	0,09050	0,05500	0,03160	0,00980
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,86970	0,00500	0,00060	0,00040	0,00120
Cexis	0,78810	0,10270	0,05580	0,02700	0,01320
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,8131	0,1002	0,0425	0,0223	0,0128
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,732	0,1239	0,0813	0,0303	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,76270	0,07860	0,05610	0,05050	0,02660
Fazenda Boa Esperança	0,65530	0,13160	0,08900	0,05730	0,02640
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,82010	0,07160	0,05240	0,02700	0,01230
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Pannels	0,79930	0,11360	0,03260	0,01490	0,01000
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,901	0,03567	0,02453	0,0144	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,9012	0,051	0,0226	0,0114	0,0079
Fazenda Santa Rosa	0,84109	0,08492	0,02940	0,01320	0,01185
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,94423	0,00367	0,00129	0,00222	0,00343
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,60730	0,11310	0,12330	0,09660	0,04140
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,885	0,0291	0,0241	0,0134	0,0127
Jandaia Sul	0,5342	0,176	0,1481	0,0829	0,0404
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73150	0,09480	0,05680	0,03200	0,03900
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,0911	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,71000	0,13080	0,06970	0,04000	0,02320
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,76400	0,09290	0,07070	0,03120	0,02270
Marlim Sul	0,89560	0,02900	0,01770	0,01150	0,03040
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,72700	0,10270	0,06910	0,04600	0,02460
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,8584	0,0614	0,0295	0,0132	0,0238
Mexilhão	0,9323	0,0382	0,0127	0,0058	0,005
Miranga	0,80389	0,0945	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,87760	0,04610	0,03080	0,01780	0,00770
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,66823	0,19636	0,06316	0,03096	0,03288
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77570	0,11010	0,05790	0,02920	0,01780
Pilar	0,89814	0,03447	0,01779	0,01028	0,01408
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48123	0,15113	0,18064	0,09765	0,04773
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,61600	0,13990	0,12730	0,07050	0,03680
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,65200	0,06280	0,07460	0,05740	0,02470
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,8807	0,0567	0,0276	0,0144	0,0076
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,29889	0,04880	0,04424	0,02676	0,01008
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Roncador	0,83320	0,06920	0,04020	0,02270	0,02970
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,79530	0,08820	0,05160	0,02670	0,01060
Sibite	0,61600	0,13990	0,12730	0,07050	0,03680
Siririzinho	0,63080	0,06020	0,07100	0,05370	0,02280
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Sul de Coruripe	0,68630	0,07170	0,04580	0,03260	0,01580
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaiaá	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,76480	0,09780	0,07390	0,03720	0,01350
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Nov/17
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,3601
US\$/Galão	Propane LDH	0,9834
US\$/Galão	Butane LDH	1,0188
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,9800
R\$/US\$	Câmbio	3,2587

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,66567
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,41016
3	48610.003901/2000	Acauã	1,96296
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,96296
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,44285
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,66916
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,56755
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,79187
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,48999
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,96296
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,27668
12	48610.003892/2000	Anambé	0,57992
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,96296
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,96296
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,65048
16	48000.003843/97-63	Angelim	1,00194
17	48000.003484/97-62	Angico	1,96296
18	48000.003630/97-22	Apraiús	1,16653
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,71869
20	48610.009487/2003	Araçari	1,20260
21	48000.003631/97-95	Araças	0,82372
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,96296
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,34968

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,57585
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,57585
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,41108
27	48000.003780/97-45	Aratum	1,14559
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,53741
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,96296
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,35664
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,76178
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,60838
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,57776
34	48000.003775/97-13	Atum	0,75909
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,69830
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,65886
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,96296
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,35377
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,57165
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,88041
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,88773
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,45347
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,87869
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,96296
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,96296
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,96296
47	48610.009494/2003	Baúna	1,03926

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,96296
49	48610.004003/98	Benfica	0,96464
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,88570
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,53538
52	48610.007984/2004	Biguá	0,51265
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,85642
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,89125
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,53057
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,76178
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,96464
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,69638
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,61478
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,80154
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,57623
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,03618
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,36630
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,12167
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,49207
66	48000.003735/97-91	Cação	0,71835
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,60076
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,85433
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,42324
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,60031
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,96296

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,53750
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,53750
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,54575
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,48443
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,61202
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,83097
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,67326
79	48610.003899/2000	Canário	0,78524
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,89290
81	48610.009491/2003	Cancã	0,35483
82	48000.003638/97-34	Candeias	0,50390
83	48000.003902/97-21	Cangoá	0,42683
84	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,57246
85	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,96464
86	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,57585
87	48000.003711/97-22	Carapeba	1,13676
88	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,52197
89	48000.003898/97-55	Caratinga	1,07604
90	48610.009127/2005-55	Carcará	1,96296
91	48610.008000/2004	Cardeal	1,96296
92	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,66589
93	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,40493
94	48000.003848/97-87	Castanhal	0,31480
95	48000.003641/97-49	Cexis	0,67856

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48610.007481/2006-26	Chauá	1,96296
97	48000.003727/97-62	Cherne	0,77321
98	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,96296
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,48800
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,96296
101	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,76874
102	48000.003906/97-81	Cioba	0,56755
103	48610.009503/2003	Colibri	1,96296
104	48000.003702/97-31	Conceição	0,53779
105	48610.009134/2005-57	Concruz	1,96296
106	48000.003714/97-11	Congro	0,65510
107	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,46995
108	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,42729
109	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,96296
110	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,68707
111	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,46413
112	48000.003715/97	Corvina	0,68198
113	48610.007484/2006	Crejoá	1,96296
114	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,57585
115	48000.003776/97-78	Curimã	0,75909
116	48000.003907/97-44	Dentão	0,62557
117	48000.003644/97-37	Dom João	1,06123
118	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,67284
119	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,96296

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
120	48000.003838/97-23	Dourado	0,47322
121	48000.003719/97-34	Enchova	0,61069
122	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,52935
123	48000.003777/97-31	Espada	0,75909
124	48000.003899/97-18	Espadarte	0,77780
125	48000.003793/97-97	Estreito	1,96296
126	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,35319
127	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,59700
128	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,91990
129	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,94851
130	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,87114
131	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,96296
132	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,81543
133	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,93515
134	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,96296
135	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,61930
136	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,69571
137	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,96296
138	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,65947
139	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,65532
140	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,96296
141	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,96296
142	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,44729
143	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,75867

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
144	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,55614
145	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,69859
146	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,38077
147	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,49298
148	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,96296
149	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,49837
150	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,54745
151	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,96296
152	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,48273
153	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,57666
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,96296
155	48000.003896/97-20	Frade	0,43305
156	48000.003854/97-80	Furado	0,54875
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,96296
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,36090
159	48000.003721/97-86	Garoupa	0,75550
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,71039
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,38665
162	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,39713
163	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,46089
164	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,42731
165	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,43526
166	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,37483
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,38809

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
168	48000.003535/97-00	Golfinho	0,67326
169	48000.003656/97-16	Gomo	0,55349
170	48610.009227/2002	Graúna	0,46921
171	48000.003481/97-74	Guajá	1,96296
172	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,96296
173	48000.003800/97-51	Guamaré	1,96296
174	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,96296
175	48610.008017/2004	Guanambi	0,85263
176	48000.003839/97-96	Guaricema	0,46977
177	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,94774
178	48000.003751/97-47	Guriri	0,52983
179	48610.009138/2005-35	Harpia	1,96296
180	48000.003801/97-13	Icapuí	1,96296
181	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,54686
182	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,23828
183	48610.010735/2001	Inhambu	0,35562
184	48610.008001/2004	Iraúna	0,84385
185	48610.003900/2000	Irerê	1,96296
186	48000.003659/97-12	Itaparica	0,77057
187	48610.012913/2010-05	Itapu	1,96296
188	48610.009225/2002	Jaçanã	1,96296
189	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,48152
190	48610.007986/2004	Jacupemba	1,96296
191	48610.009492/2003	Jacutinga	1,96296

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
192	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,96296
193	48610.009488/2003	Jandaia	0,51790
194	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,27226
195	48000.003802/97-86	Janduí	0,68658
196	48000.003856/97-13	Jequiá	1,05042
197	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,62448
198	48610.009509/2003	João de Barro	0,91489
199	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,64818
200	48000.003560/97-49	Jubarte	0,81836
201	48610.008012/2004	Juriti	0,98890
202	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,96296
203	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,48115
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,87557
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,07334
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,79044
207	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,35956
208	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,53460
209	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,36120
210	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,59996
211	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,51897
212	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,65815
213	48000.003570/97-01	Lagosta	0,60572
214	48000.003664/97-44	Lamarão	0,58234
215	48610.003884/2000	Lapa	0,49877

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
216	48000.003665/97-15	Leodório	0,84138
217	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,76178
218	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,47102
219	48000.003706/97-92	Linguado	0,67815
220	48000.003805/97-74	Livramento	0,85433
221	48000.003807/97-08	Lorena	0,71891
222	48610.003886/2000	Lula	0,71384
223	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,96296
224	48000.003808/97-62	Macau	1,14559
225	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,96296
226	48000.003716/97-46	Malhado	0,72262
227	48000.003666/97-70	Malombê	1,44542
228	48000.003518/97-82	Manati	0,38631
229	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,81386
230	48000.003633/97-11	Mapele	0,52517
231	48000.003732/97-01	Marimbá	0,76377
232	48000.003758/97-96	Mariricu	0,63182
233	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,45680
234	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,45680
235	48000.003723/97-10	Marlim	0,58879
236	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,77792
237	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,59308
238	48000.003668/97-03	Massapê	0,57642
239	48000.003669/97-68	Massuí	0,60841

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
240	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,83033
241	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,47837
242	48000.003866/97-69	Merluza	0,60572
243	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,43456
244	48000.003673/97-35	Miranga	0,66466
245	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,61833
246	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,33325
247	48000.003810/97-12	Morrinho	0,95973
248	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,42245
249	48000.003541/97-02	Mosquito	0,36870
250	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,96296
251	48000.003811/97-77	Mossoró	1,96296
252	48000.003728/97-25	Namorado	0,82184
253	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,68707
254	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,96296
255	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,96296
256	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,96296
257	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,53450
258	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,96296
259	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,96296
260	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,56755
261	48000.003552/97-11	Ostra	0,84000
262	48000.003813/97-01	Pajeú	1,96296
263	48000.003707/97-55	Pampo	0,78433

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
264	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,78895
265	48000.003731/97-30	Parati	0,64894
266	48610.009227/2002A	Pardal	1,96296
267	48000.003712/97-95	Pargo	1,18850
268	48610.001557/2009-52	Pariri	0,88336
269	48000.003840/97-75	Paru	0,62381
270	48610.009226/2002	Patativa	0,76178
271	48610.001503/2009-97	Paturi	1,96296
272	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,95973
273	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,03834
274	48610.003887/2000	Peregrino	1,96296
275	48610.008005/2004	Periquito	0,37884
276	48000.003903/97-93	Peroá	0,42417
277	48000.003912/97-84	Pescada	0,71869
278	48000.003859/97-01	Pilar	0,50265
279	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,96296
280	48000.003560/97-49	Pirambu	0,63523
281	48000.003495/97-89	Piranema	0,91319
282	48000.003733/97-65	Piraúna	0,84389
283	48610.010739/2001	Pitiguari	0,42191
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,96296
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,76178
286	48000.003679/97-11	Pojuca	0,53202
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,52791

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
288	48610.003888/2000	Polvo	1,43292
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,83017
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,96296
291	48000.003894/97-02	Quererá	0,43203
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,96296
293	48000.003818/97-16	Redonda	1,96296
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,96296
295	48000.003671/97-18	Remanso	0,54591
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,72782
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,14983
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,28925
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,34760
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,96296
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,83881
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,41185
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,98346
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,97940
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,96296
306	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,75215
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,47060
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,27842
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,42038
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,39677
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,51930

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,51784
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,96296
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,06243
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,65229
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,42231
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,48796
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,47559
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,96296
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,41221
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,40008
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,96296
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,31903
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,21684
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,57585
326	48610.009227/2002	Rolinha	1,96296
327	48000.003901/97-68	Roncador	0,70177
328	48000.003916/97-35	Sabiá	0,68658
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,43201
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,39475
331	48610.010735/2001	Saíra	0,35562
332	48000.003710/97-60	Salema	0,81534
333	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,96296
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,33625
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,62776

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
336	48000.003692/97-80	Santana	1,96296
337	48000.003693/97-42	São Domingos	1,17138
338	48000.003773/97-80	São Mateus	0,48932
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,96296
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,49100
341	48000.003694/97-13	São Pedro	0,71798
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,77442
343	48000.003695/97-78	Sauípe	1,96296
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,96296
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,96296
346	48610.012913/2010-05	Sepia	0,66391
347	48610.007984/2004	Seriema	0,35585
348	48000.003781/97-16	Serra	1,14559
349	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,90794
350	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,96296
351	48000.003830/97-11	Serraria	0,96584
352	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,64383
353	48610.009225/2002	Sibite	1,14983
354	48000.003479/97-22	Siri	1,96296
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,79486
356	48000.003697/97-01	Socorro	0,62264
357	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,61252
358	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,57585
359	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,96296

PRGN – NOVEMBRO - 2017

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
360	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,62835
361	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,96296
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,96296
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,96296
364	48610.003886/2000	Sururu	1,96296
365	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,58757
366	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,32467
367	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,60410
368	48000.003577/97-41	Tambaú	0,42133
369	48610.009488/2003	Tangará	0,47591
370	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,96296
371	48000.003700/97-14	Taquipe	0,70235
372	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,12944
373	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,28170
374	48000.003834/97-72	Tatui	0,40077
375	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,96296
376	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,76596
377	48610.009279/05-58	Tigre	0,91891
378	48610.009225/2002	Tiziu	1,96296
379	48000.003832/97-47	Três Marias	0,89422
380	48000.003708/97-18	Trilha	0,66629
381	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,57623
382	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,63362
383	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,98163

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
384	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,22132
385	48610.001402/2008-35	Tucano	1,96296
386	48000.003782/97-71	Ubarana	0,56755
387	48610.003899/2000	Uirapuru	0,45602
388	48000.003833/97-18	Upanema	0,57623
389	48000.003577/97-41	Uruguá	0,42133
390	48610.009151/2005-94	Urutau	1,96296
391	48610.004002/98	Varginha	0,76178
392	48000.003713/97-58	Vermelho	0,45341
393	48000.003734/97-28	Viola	0,63280
394	48000.003704/97-67	Voador	1,35090
395	48000.003778/97-01	Xaréu	0,75909
396	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,96296
397	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,96296
398	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,89290
399	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,96296
400	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,34284
401	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	1,96296
402	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	1,96296
403	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,50765

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61

Campos	PCS (KJ/m³)
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.946,85
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	42.567,54
Arabaiana	40.871,74
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	37.643,56
Araracanga	37.643,56
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.605,73
Aruari	43.890,16
Asa Branca	40.413,89
Atalaia Sul	36.539,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	39.740,70
Baleia Azul	38.818,56
Baleia Franca	38.967,00
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.026,18
Baúna	39.300,87
Benfica	41.054,68
Berbigão	41.311,21

Campos	PCS (KJ/m³)
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.413,89
Boa Vista	41.054,68
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	37.068,86
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.054,68
Carapanaúba	37.643,56

Campos	PCS (KJ/m³)
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.249,73
Carmópolis	39.494,79
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	33.197,29
Cexis	40.443,81
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	37.643,56
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.239,62
Fazenda Boa Esperança	40.491,47

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.315,91
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.977,86
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.508,10
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.097,44
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	41.290,28

Campos	PCS (KJ/m³)
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	43.808,82
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.876,33
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.413,89
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92

Campos	PCS (KJ/m³)
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.926,12
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.006,37
Marlim Sul	37.968,48
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	39.837,74
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	38.328,96
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	43.794,83
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.413,89

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Peroá	37.158,59
Pescada	40.871,74
Pilar	37.754,01
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.413,89
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.015,50
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.593,00
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.178,50
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Pojuca	15.848,21
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	37.643,56
Roncador	39.709,49
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.371,44
Sibite	42.593,00
Siririzinho	32.667,94
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	37.643,56
Sul de Coruripe	33.859,50
Sussuarana	39.285,22
Tabuaia	34.399,91

Campos	PCS (KJ/m³)
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.413,89
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32